



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

PROJETO DE LEI N.º 07/2015

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE IVAIPORÃ/PR, SUBMETE À ANÁLISE E APROVAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, na quantia de até R\$. 107.432,61 (Cento e sete mil quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta e um centavos) destinados a atender dotações de fontes específicas não constantes do Orçamento Programa em execução, conforme classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
09.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PUBLICOS		
09.003.00.000.0000.0.000 -	GERÊNCIA DE SERVIÇOS PUBLICOS ESPECIAIS		
09.003.18.000.0000.0.000 -	Gestão Ambiental		
09.003.18.451.0000.0.000 -	Preservação e Conservação Ambiental		
09.003.18.451.0029.0.000 -	PROGRAMA DE PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		
09.003.18.451.0029.1.097 -	REVITALIZAÇÃO DO LAGO DAS FLORES		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	33868	8.957,61
4.0.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....	31868	48.750,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....	33868	49.725,00
TOTAL			107.432,61

Art.2.º: - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

1. R\$. 48.750,00 - (Quarenta e oito mil setecentos e cinquenta reais), com excesso de arrecadação da rubrica e fonte específica "2471.99.04.01.00 – Convênio 780320/2012CAIXA Revitalização Lago das Flores – Fonte 31868", que será discriminada nos respectivos decretos de abertura.
2. R\$. 58.682,61 - (Cinquenta e oito mil seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta e um centavos), como superavit financeiro que se verificou nas fontes indicadas no artigo primeiro constantes do presente projeto, apuradas no final do exercício financeiro de 2015, que serão detalhadas nos respectivos decretos de abertura;

Art. 3.º: - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

PROJETO DE LEI N.º 07/2015

PAÇO MUNICIPAL "ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis.

Luiz Carlos Gil
PREFEITO MUNICIPAL